



Publicado na Edição nº 1717, Seção Itarana/ES, pág. 196 do DOM/ES de 02/03/2021

PORTARIA Nº 101/2021

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 001009/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **MARCO ANTONIO ELIAS MILLI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, matrícula nº 003219, programada para usufruir no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, a partir do dia 11/03/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, o mesmo reprogramou suas férias para o dia 03/05/2021 a 22/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 01 de março de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana